

Dotação Orçamentária:
10.28.101.04.122.0027.4250, **Elemento de**
despesa: 339036, **Fonte:** 0301.
Vitória, 21 de Outubro de 2022
Maria do Socorro de Souza Marques
Diretora Presidente / ESESP (Respondendo)
Protocolo 955927

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0039/2022

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST
Processo Nº: 2022-3LWM8
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0028/2022
Contratado: START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.888.227/0001-79
Objeto: Serviços de manutenção de área verde localizada na testada do prédio do PRODEST e em estacionamento (P3) anexo a sede.
Valor: R\$ 10.157,04
Vigência: 25/10/2022 a 24/10/2023
Fonte: 271

Márcia Marion Ballarini
Diretora Administrativa e Financeira
Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Protocolo 955568

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2022
CONSULTOR DO TESOIRO ESTADUAL

EDITAL SEFAZ Nº 02 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA torna pública a data de inscrição no processo de Promoção por Seleção - Ciclo 2022, referente ao EDITAL SEFAZ nº 01/2022, de 01 de setembro de 2022, para os servidores da carreira de Consultor do Tesouro Estadual, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no Edital nº 01/2022, na Lei Complementar nº 736 de 23 de dezembro de 2013, na Lei Complementar nº 537 de 28 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 640 de 11 de setembro de 2012, e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O servidor apto deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, no endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br, no período de 00 horas do dia 24 de outubro de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de outubro de 2022.

1.3 A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

1.4 No ato da inscrição, **será facultada ao servidor a escolha da documentação que irá compor o**

seu processo de promoção, nos termos do edital nº 01/2022.

2. DOS RECURSOS

2.1 O servidor poderá interpor recurso à Comissão de Promoção dos Consultores do Tesouro Estadual - CPCTE, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da publicação deste edital. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via e-Docs conforme abaixo:

2.1.1. O servidor deverá fazer o recurso, exclusivamente, por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS, exclusivamente via E-Docs, cuja norma de procedimento encontra-se disponível na intranet da SEFAZ em downloads/promoção funcional - Consultor do Tesouro Estadual - Ciclo 2022.

2.2 O recurso deverá ser decidido pela CPCTE no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.3 Não será conhecido recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1.

2.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Vitória-ES, 21 de outubro de 2022.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 955928

PORTARIA SEFAZ Nº 86 - S, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Portaria SEFAZ nº 71-S, de 02 de setembro de 2022, que designa servidores para implementarem a Política de Dados Abertos, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71-S, de 02 de setembro de 2022, publicada em 05 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: Elcio Alves de Oliveira Neto

Nº funcional: 4590074

e-mail: elcio.neto@sefaz.es.gov.br

(...)" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de outubro de 2022.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 955720